

## Bem Estar Indústria, Comércio

### e Importação de Cosméticos S.A.

CNPJ 08.040.489/0001-37 - NIRE 35300535715

**Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**  
A administração em exercício da Bem Estar Indústria, Comércio e Importação de Cosméticos S.A. (Companhia), sociedade por ações, com sede na Avenida Prestes Maia, 792, Bairro Centro, Diadema/SP, em conformidade com os artigos 121 e 132 da Lei nº 6.404/76, convocou os Srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas a ser realizada virtualmente, no dia 05/02/2024, às 16h (dezesseis horas), em 1ª convocação, com link a ser oportunamente disponibilizado, a ser instalada com a presença de acionistas que representem maioria do capital social com direito a voto, para tratar da seguinte pauta do dia: (i) aceitação da renúncia do Diretor Operacional e Comercial André Cíntia Pereira; e (ii) eleição de Diretoria. A Diretoria em exercício: André Cíntia Pereira, RG nº 29.731.417-8/SSP-SP, CPF nº 81.702.678-03.

## SWISS RE BRASIL RESEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 15.047.380/0001-97 - NIRE nº 35.300.439.368

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de novembro de 2023**  
**Data, Hora e Local:** Ao 06 (sexto) dia do mês de novembro de 2023, às 14h00min, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3064, 8º andar, Parte A - CEP 01451-000 - São Paulo - SP. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. Frederico Santana Knapp; e Secretário: Sr. Gustavo Amado Leon. **Ordem do Dia:** O exame, discussão e aprovação da seguinte matéria: reeleger o Sr. Luiz Pereira de Souza como membro do Comitê de Auditoria, para um prazo de mandato até 25 de abril de 2024, mantendo as funções já designadas a ele anteriormente e conforme Estatuto Social. **Deliberações:** Examinando os itens constantes da ordem do dia, os acionistas presentes tomaram a seguinte deliberação: foi examinada, discutida e aprovada, pela unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas, a reeleição do seguinte membro efetivo do Comitê de Auditoria, para um prazo de mandato até 25 de abril de 2024, para que fique no mesmo prazo que os demais membros do Comitê de Auditoria, nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021, art. 131: (i) **Luiz Pereira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.431.696, inscrita no CPF/MF sob nº 006.845.328-08, domiciliado nessa Capital do Estado de São Paulo, na Rua Cajuru, nº 1183 apt. 112-B, Belenzinho, CEP 03057-000, o qual mantém a função de presidente do Comitê de Auditoria, conforme termo de posse e declaração de desinteresse firmados constantes no ANEXO II à presente ata. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 06 de novembro de 2023. **Mesa:** Frederico Santana Knapp - Presidente; Gustavo Amado Leon - Secretário. JUCESP nº 26.847/24-3 em 18/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## SEQUOIA

### SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

(Companhia Aberta) CNPJ/MF nº 01.599.101/0001-93 - NIRE nº 35.300.501.497

#### EDITAL DE CONVOCACÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Informamos os senhores acionistas da Sequoia Logística e Transportes S.A. ("Companhia") sobre a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 19 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I do artigo 28, §3º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("RCVM 81/22"), por meio da plataforma digital *Tea Meetings* ("Plataforma Digital") para deliberar sobre a seguinte pauta do dia: (i) "Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas".

- Deliberar sobre a mudança do número de membros do Conselho de Administração de modo que o número máximo de conselheiros passe a ser de 09 (nove) membros, com a alteração do artigo 14, *caput*, do estatuto social da Companhia;
- Deliberar sobre a mudança do número de membros da Diretoria de modo que o número máximo de diretores passe a ser de 07 (sete) membros, com a alteração do artigo 21, *caput*, do estatuto social da Companhia;
- Deliberar sobre a alteração dos artigos 5º, *caput*, e 6º, *caput*, do estatuto social para atualizar o valor do capital social da Companhia em razão dos aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado;
- Deliberar sobre a supressão do Capítulo VIII do Estatuto Social da Companhia; e
- Deliberar sobre a consolidação do estatuto social da Companhia, com a renuneração de seus artigos e a exclusão das referências cruzadas aplicáveis em razão das alterações descritas nos itens 1 a 4 da ordem do dia, se aprovadas. **Procedimentos para participação:**

A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da RCVM 81/22 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta da Administração para a Assembleia divulgada pela Companhia ("Proposta da Administração"). Dessa forma, a participação do acionista somente poderá se dar via Plataforma Digital.

Nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), o acionista pode participar ou ser representado na Assembleia: (a) se, pessoalmente, por meio de procurador constituído pelo menos de 1 (um) ano (ou seja, acionista administrador da Companhia, advogado regularmente inscrito nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil ou instituição financeira); (ii) se, pessoalmente, jurídica, por seus representantes legais ou por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos; (iii) se, *in fundo*, de investimento, pelo seu administrador e/ou gestor ou, ainda, por procurador nomeado nos termos de seus atos constitutivos e, em qualquer caso, de acordo com as regras da legislação aplicável.

O acionista ou seu representante legal, objetivando assegurar a sua participação na Assembleia, deverá acessar o site da Companhia, no link, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na Assembleia descritas na Proposta da Administração, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da Assembleia, ou seja, até o dia 17 de fevereiro de 2024. Após a aprovação do cadastro pela Companhia, o acionista receberá seu login e senha individual para acessar a plataforma por meio do e-mail utilizado em seu cadastro. Encontram-se à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806-400 e nos *webistes* da Companhia (<https://ri.sequoialog.com.br/>), da CVM ([www.cvm.gov.br/](http://www.cvm.gov.br/)) e da B3 ([www.b3.com.br/](http://www.b3.com.br/)), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia, nos termos da Lei das S.A. e da RCVM 81/22.

Embu das Artes-SP, 26 de janeiro de 2024.  
Sequoia Logística e Transportes S.A.

## ESSENCIAS BIOMETANO S.A.

CNPJ/MF nº 48.119.937/0001-26 - NIRE 35.300.601.629

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2024

**1. Data, Hora e Local.** Realizada em 16 de janeiro de 2024, às 14:00, de forma remota, por videoconferência, considerada realizada, para todos os fins, na sede social da Essências Biometano S.A., localizada na Cidade de Caieiras, estado de São Paulo, na Rodovia Bandeirantes SP - 348, Via de Acesso Norte Km 33, CEP 07721-000 ("Companhia"). **2. Presença e convocação.** Dispensada as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade das acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa.** Presidente: Sr. Sergio Arodi Matrurana. Secretário: Sr. Thales Ribeiro Motta Junior. **4. Ordem do dia.** Examinar, discutir e votar a resolução da seguinte ordem do dia: (i) ratificação da aprovação da celebração, pela Companhia, do Contrato de Prestação de Fiança e Outorga de Crédito nº 23.2.0255.7, em favor do Banco Santander (Brasil) SA ("Santander"), da Companhia, a Ecometano, em 30 de novembro de 2023 ("Financiamento BNDES"); (ii) ratificar a aprovação da celebração da Companhia, do Contrato de Cessão Fiduciária, na qualidade de cedente; (iii) ratificar a aprovação da outorga pela Companhia, de alienação fiduciária sobre determinados equipamentos ("Alienação Fiduciária de Equipamentos") no âmbito do Financiamento BNDES; (iv) não obstante o disposto no art. 2º do Estatuto Social da Companhia, a autorização para outorga de procurações irrevogáveis e irretroativas em favor do Santander, com prazo de vencimento atrelado à vigência do CPC; (v) a autorização para a Companhia celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários ou convenientes e relacionados aos itens (i) a (v) da presente Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando, a aditivos, procurações, cartas, avisos, declarações e outros documentos; e (vi) ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores nos itens (i) a (v) da presente Ordem do Dia. **5. Deliberações.** Instalada a reunião extraordinária do conselho de administração e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do conselho de administração da Companhia em reunião extraordinária do conselho de administração da Companhia deliberaram o quanto segue: 5.1. Ratificar a aprovação da celebração, pela Companhia, do PCG 5.2. Ratificar a aprovação da outorga, pela Companhia, da Cessão Fiduciária, nos termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária. 5.3. Ratificar a aprovação da celebração, pela Companhia, na qualidade de cedente, do Contrato de Cessão Fiduciária; 5.4. Ratificar a aprovação da outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Equipamentos, no âmbito do Financiamento BNDES. 5.5. Autorizar a outorga de procuração em favor do Santander, com prazo de validade atrelado à vigência do CPC, conforme modelo anexo à presente ata. (Anexo I). 5.6. Autorizar a Companhia a celebrar, por seus diretores e/ou representantes, todos os documentos e instrumentos contratuais necessários ou convenientes e relacionados aos itens (i) a (v) da presente Ordem do Dia, incluindo, mas não se limitando, aditivos, procurações, cartas, avisos, emendas, procurações, requerimentos, declarações, avisos e outros documentos. 5.7. Aprovar a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou pelos seus procuradores para a consecução das deliberações mencionadas nos itens 5.1 a 5.6 acima. **6. Encerramento e Assinatura da Ata.** Nada mais havendo, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 16 de janeiro de 2024. **Mesa:** Sergio Arodi Matrurana - Presidente da Mesa; Thales Ribeiro Motta Junior - Secretário da Mesa. **Acionistas:** Ecometano Empreendimentos S.A. Por Thales Ribeiro Motta Junior e Daniel Gonçalves Sena, **Solvi Essências Ambiental S.A.** Por Frederico Guimarães da Silva e Ciro Cambi Gouveia. JUCESP nº 27.960/24-9 em 23.01.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF: nº 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

#### EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 9ª EMISSÃO, SÉRIE ÚNICA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 9ª Emissão, Série Única, da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para a 9ª Emissão de Série Única dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização de Créditos Imobiliários"), a ser realizada em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2024, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website ([www.grupotravessia.com](http://www.grupotravessia.com)), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àquelas que enviarem solicitação por correio eletrônico para [ri@grupotravessia.com](mailto:ri@grupotravessia.com), [af@assembleias@vortex.com.br](mailto:af@assembleias@vortex.com.br), com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o link de acesso à reunião com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, considerar-se-á "Documentos de Representação": (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI, caso representado por procurador; (ii) Se participante pessoa jurídica: cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (iii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

#### TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

## Santista Têxtil Ltda.

CNPJ/MF nº 61.520.607/0001-97 - NIRE 35.232.137.390 (NIRE da sociedade limitada)

#### (em transformação)

#### da Santista Têxtil Ltda. em Sociedade por Ações de Capital Fechado

Pelo presente instrumento particular e em melhor forma do direito, A. GBKP Holdings Ltd., sociedade devidamente existente e organizada sob as leis das Ilhas Virgens Britânicas, com sede na Cidade de Road Town, no Marcy Building, 2º andar, Purocell Estate, Caixa Postal 2416, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 39.569.079/0001-01, devidamente representada por seu representante legal, Sr. Álvaro de Moura, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.944.042 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 023.233.488-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Leporace, nº 543, Brooklin Paulista, CEP 04.619.032 ("GBPK"); na qualidade de única sócia da Santista Têxtil Ltda., sociedade empresária limitada, com os seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.232.137.390 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.520.607/0001-97, com sede na Rua Vicente Leporace, nº 543, Brooklin Paulista, CEP 04.619.032 ("Paulista"); e B. Járdim Europa, CEP 01.455-000 ("Sociedade"); E, ainda, na qualidade de sócio ingressante admitido no presente instrumento: B. Álvaro de Moura, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.944.042 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 023.233.488-92, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Vicente Leporace, nº 543, Brooklin Paulista, CEP 04.619-032 ("Álvoro" ou "Sócio Ingressante"); Resolvem celebrar a presente alteração do Contrato Social e transformação do tipo jurídico da Sociedade, observando o disposto no §5º do art. 1.072 da Lei nº 10.406-10 de janeiro de 2002, conforme a Lei nº 12.369/2012 ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições: 1. Da Cessão e Transferência de Quota 1.1. Neste ato, a única sócia GBKP, acima qualificada, cede e transfere, a título oneroso, ao Álvaro, acima qualificado, 1 (uma) quota representativa do capital social da Sociedade, de sua titularidade, com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), totalmente integralizada, com todos os direitos e obrigações inerentes a tal quota, livre e desembaraçada de quaisquer encargos e/ou ônus de qualquer natureza. 1.1.1. Em virtude da cessão e transferência de quota representativa do capital social, Álvaro é, neste ato, como sócio da Sociedade, reconhecido e reconstruído, considerando todos os direitos e obrigações inerentes a tal quota, livre e desembaraçada de quaisquer encargos e/ou ônus de qualquer natureza. 1.1.2. A cessão e transferência de quota representativa do capital social da Sociedade, com o consequente (i) alteração de sua denominação social e (ii) conversão das quotas representativas do capital social da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 2.2.1. Os sócios consignam que a conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do item 2.3 acima, cumpriu integralmente com os requisitos previstos no art. 80 da Lei das S.A. 2.2.2. Em virtude da conversão das quotas representativas do capital social da Sociedade em mesma quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, a relação completa dos acionistas da Companhia, a indicação da totalidade de ações subscritas em razão da transformação ora aprovada e o percentual de participação no capital social da Companhia são os seguintes:

Sócios	Quotas	Valor Nominal (R\$)	Porcentagem
GBKP Holdings Ltd.	42.259.308.877	R\$ 422.593.808,77	99,99%
Álvoro de Moura	1	R\$ 0,01	0,01%
<b>Total</b>	<b>42.259.308.878</b>	<b>R\$ 422.593.808,78</b>	<b>100,00%</b>

2. Alteração do Tipo Jurídico, da Denominação Social e da Representação do Capital Social - 2.1. Os sócios resolvem aprovar, sem reservas, a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade empresária limitada para sociedade por ações de capital fechado, na forma do art. 220 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e do art. 1.113 do Código Civil, para melhor atender aos propósitos e às necessidades da Sociedade, com o consequente (i) alteração de sua denominação social e (ii) conversão das quotas representativas do capital social da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 2.2. Em decorrência da deliberação tomada no item 2.1 acima, os sócios, agora acionistas, decidem aprovar a alteração da denominação social da Sociedade, que passará de "Santista Têxtil Ltda." para "Santista Têxtil S.A." ("Companhia"). 2.3. Ato contínuo, tendo em vista a deliberação tomada no item 2.1 acima, os sócios decidem aprovar a conversão da totalidade das quotas representativas do capital social da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, em 2.3.1. Os sócios consignam que a conversão da totalidade das quotas de emissão da Sociedade em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos do item 2.3 acima, cumpriu integralmente com os requisitos previstos no art. 80 da Lei das S.A. 2.3.2. Em virtude da conversão das quotas representativas do capital social da Sociedade em mesma quantidade de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, a relação completa dos acionistas da Companhia, a indicação da totalidade de ações subscritas em razão da transformação ora aprovada e o percentual de participação no capital social da Companhia são os seguintes:

Acionista	Ações Ordinárias	Participação no Capital Social Total (%)
GBKP Holdings Ltd.	32.449.569	99,99%
Álvoro de Moura	01	0,01%
<b>Total</b>	<b>32.449.569</b>	<b>100,00%</b>

2.4.1. Em razão da aprovação da transformação do tipo societário, os sócios da Sociedade passam a ser denominados "acionistas". **3. Aprovação do Estatuto Social da Companhia - 3.1.** Em consequência das deliberações tomadas no item 2 acima, os acionistas decidem aprovar o Estatuto Social da Companhia, o qual deverá vigorar conforme a redação constante do Anexo II abaixo. **4. Composição da Administração e Eleição dos Diretores 4.1.** A Administração da Companhia caberá à Diretoria, que será composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 7 (sete) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Vice-Presidente e, os demais, Diretores de Negócios, com mandato no período de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Os membros da Diretoria serão nomeados pelos acionistas resolvem aprovar a eleição dos seguintes indivíduos para composição da Diretoria: (i) Gilberto Mestreiro Stocche, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.851.719-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 089.203.148-45, que atuará como Diretor Presidente; (ii) Newton da Silva Coelho Junior, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.401.309-3 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 051.886.096-55, que atuará como Diretor Vice-Presidente; e (iii) Yvan Moura, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.127.072-2 (SSP/SP), inscrito sob o nº 115.612.598-70, que atuará como Diretor de Negócios. Todos eles com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1240, 6º andar, conjunto 61, Jårdim Europa, CEP 01.455-000. 4.1.1. Os Diretores ora eleitos são investidos em seu cargo mediante a assinatura dos Termos de Posse lavrados em livro próprio, os quais ficarão arquivados na sede social, nos quais declaram, sob as penas da lei, que cumprem todos os requisitos previstos no art. 147 da Lei das S.A. para a investidura como membros da Diretoria da Companhia, e não estão impedidos, por qualquer motivo, para exercer o cargo para o qual foram eleitos, bem como não foram condenados por crimes relativos a prevenção, pela ou suborno, concurso, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos. 4.2. A remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto na legislação aplicável e no Estatuto Social da Companhia, conforme o item 3.1. **5. Autorização para Práticas Comerciais e Alianças 5.1.** Autorização para Práticas Comerciais e Alianças. O Diretor Presidente e o Conselho de Administração da Companhia são autorizados a praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, assim como assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades que se façam necessárias, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento e perante todas e quaisquer autoridades governamentais. 5.2. Os acionistas decidem aprovar o jornal "O Dia" da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para ser utilizado para as publicações determinadas pela Lei da S.A., quando necessárias. E, por estarem assim justas e contraladas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as assinaturas e rubricas, uma em cada uma das partes, p.p. Álvaro de Moura. Álvaro de Moura. Visto do Advogado: Paulo Henrique Signori Pinese - OAB/SP nº 309.364. JUCESP nº 24.020/24-2 e JUCESP NIRE 3530063066-1 em 15/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. "Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Foro, Objeto e Duração - Artigo 1. A Santista Têxtil S.A. ("Companhia") é uma companhia que se rege pelo presente Estatuto Social e pela legislação e regulamentação aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), Artigo 2. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 1240, 6º andar, conjunto 61, Jårdim Europa, CEP 01.455-000, podendo, por deliberação da Diretoria, aliar e encerrar filiais, escritórios ou outros estabelecimentos e dependências em qualquer país do país ou do exterior. Artigo 3. A Companhia tem por objeto social exercer as seguintes atividades: (a) exploração de indústria e comércio de ligação e tecelagem, as atividades de confecção, lavanderia, tinturaria e acabamento de produtos têxteis; (b) industrialização e/ou comercialização de equipamentos de proteção individual; (c) produção e comercialização de máscaras de tecido; (d) importação de máscaras de proteção pessoal e profissional para revenda, em nome próprio ou como representante comercial no Brasil; (e) fabricação e comercialização de produtos têxteis e têxteis de alta tecnologia; (f) comércio (e-commerce); (f) comercialização de energia elétrica; (g) exportação de produtos agrícolas, industrializados ou considerados em seu estado natural; (h) importação e exportação de bens diretos e indiretamente relacionados com os seus ramos de atividade; e (i) participação em outras empresas, tendo em vista a realização de seu objeto social. Artigo 4. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. Capítulo II - Capital Social - Artigos 5. O capital social da Companhia é de R\$ 422.593.808,78 (quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), dividido em 42.259.308,878 (quarenta e dois milhões, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) quotas com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, emissão da Sociedade, em 32.449.569 (trinta e dois milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Parágrafo Único. As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Artigo 6. A cada ação ordinária corresponde o direito a um voto nas deliberações da Assem-

## TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF: nº 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

#### EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 30ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Imobiliário da 30ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para a 1ª Emissão de Série Única dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização de Créditos Imobiliários"), a serem realizadas em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website ([www.grupotravessia.com](http://www.grupotravessia.com)), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àquelas que enviarem solicitação por correio eletrônico para [ri@grupotravessia.com](mailto:ri@grupotravessia.com), [af@assembleias@vortex.com.br](mailto:af@assembleias@vortex.com.br) e [agente@vortex.com.br](mailto:agente@vortex.com.br), com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o link de acesso à reunião com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, considerar-se-á "Documentos de Representação": (i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI, caso representado por procurador; (ii) Se participante pessoa jurídica: cópia digitalizada da respectiva procuração, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e (iii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador.

#### TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Vinicius Bernardes Basile Silveira Stopa - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

## TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF: nº 26.609.050/0001-64 - NIRE: 35.300.498.119

#### EDITAL DE CONVOCACÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 35ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 35ª Série da 1ª Emissão da Emissora ("Titulares de CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para a 1ª Emissão de Série Única dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora ("Termo de Securitização de Créditos Imobiliários"), a serem realizadas em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 22 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A aprovação ou não das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website ([www.grupotravessia.com](http://www.grupotravessia.com)), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (ii) A autorização ou não da Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. Todos os termos empregados ou iniciados em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido no Termo de Securitização, salvo se conceituado de forma diversa no presente Edital. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma <https://meet.google.com>, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI, previamente à realização da Assembleia, àquelas que enviarem solicitação por correio eletrônico para [ri@grupotravessia.com](mailto:ri@grupotravessia.com), [af@assembleias@vortex.com.br](mailto:af@assembleias@vortex.com.br) e [agente@vortex.com.br](mailto:agente@vortex.com.br), com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Titulares de CRI deverão acessar o link de acesso à reunião com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, conforme documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e/ou o Agente Fiduciário possam identificar e permitir o acesso e participação à reunião. A Assembleia será integralmente gravada. O registro em ata dos Titulares de CRI presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente; sem prejuízo, os Titulares de CRI presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela E

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C88A-1C10-4E98-2F92> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C88A-1C10-4E98-2F92



### Hash do Documento

61A608B7DADE359046D9FF4F7824048462C14C582D1AE062A30D0D12A7B37242

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 30/01/2024 07:29 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/515A-623D-9063-EDFB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 515A-623D-9063-EDFB



### Hash do Documento

6A6CA66F28889C3B9BD8F99DED6A271F93565E4429000C4D74775009ED2EEA70

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 30/01/2024 07:29 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0C5F-2368-0177-3161> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0C5F-2368-0177-3161



### Hash do Documento

B3415F014A091514ECAE1F35B4AAB6E4F4222444EABA4D94EE9F1EB589BF47D6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/01/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 091.260.448-46 em 30/01/2024 07:29 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

